

ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 94/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 94/2026, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.820.273/0001-46, representada pela Sra. Eliza Maximiano Reino Dos Santos, inscrita no CPF sob nº ***.493.839-**, referente aos serviços credenciados.

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 – 2º Alteração:

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- Contrato Social;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, expedido pelo município sede do estabelecimento;
- Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo município sede do estabelecimento;
- Certidão Negativa de Débito (CND) junto aos seguintes órgãos: Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – comprovante da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.

Concórdia – SC, 05 de outubro de 2026.

ADIR FLAVIO
SVIDERSKEI:4
2716640068

Assinado de forma
digital por ADIR FLAVIO
SVIDERSKEI:427166400
68
Dados: 2026.10.05
14:36:06 -03'00'

Adir Flávio Sviderskei
Presidente do CIS AMAUC

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/09/2026

CNES: 3409503 Nome Fantasia: REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA CNPJ: 47.820.273/0001-46
Nome Empresarial: REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: URUGUAI Número: 244 Complemento: D
Bairro: CENTRO Município: 420420 - CHAPECO UF: SC
CEP: 89802-500 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ELIZA MAXIMIANO REINO
Cadastrado em: 15/09/2022 Atualização na base local: 26/11/2025 Última atualização Nacional: 07/09/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00

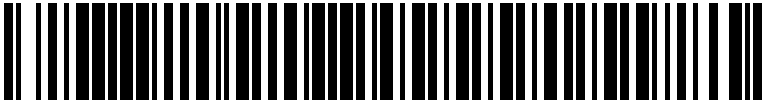
Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.820.273/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
NOME EMPRESARIAL REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 02/09/2022	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA REINO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R URUGUAI D	NÚMERO 244-D	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.802-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZAREINO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 8848-1460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 02/10/2026 às 15:10:30 (data e hora de Brasília).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KY002ThnD0V6fPpM00g&chave2=Ug8cwmshp-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03310072908-MARCELO LOPES DOS SANTOS|05549383918-ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS

REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS, brasileira, fonoaudióloga, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21.06.1984, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, nº 815-D, Bloco C, Apto 102, Bairro Jardim Itália, CEP: 89.814-045, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 8.854.226-5, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF nº **055.493.839-18**;

Sócia unipessoal da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42207328387**, com sede à Rua Uruguai, nº 244-D, Sala 01, Centro, CEP: 89.802-500, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº **47.820.273/0001-46**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É aceito como sócio neste ato: **MARCELO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, fonoaudiólogo, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.12.1981, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº 815-D, Bloco C, Apto 102, Bairro Jardim Itália, CEP: 89.814-045, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 8.395.366-7, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF nº **033.100.729-08**;

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia **ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS**, vende e transfere de forma onerosa 5.000 (Cinco mil) quotas, direta e irrestritamente ao sócio ingressante **MARCELO LOPES DOS SANTOS**, pelo valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pagos em moeda corrente nacional, neste ato;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da empresa e o uso do nome empresarial a partir desta data serão exercidos pelos sócios **ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS** e **MARCELO LOPES DOS SANTOS**, indicados na forma deste instrumento, **individualmente**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Req: 81400003002184

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2024 Data dos Efeitos 26/11/2024

Arquivamento 20240967526 Protocolo 240967526 de 26/11/2024 NIRE 42207328387

Nome da empresa REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417562801082282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



02/12/2024

PARÁGRAFO 1º:

Os sócios administradores poderão constituir procurador(es), no limite dos seus poderes, devendo constar no mandato os poderes e o prazo de duração;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social, permanece CHAPECÓ – SC;

As cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social, e não alteradas por este instrumento, permanecem em vigência;

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, nas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa funciona com sede à Rua Uruguai, nº 244-D, Sala 01, Centro, CEP: 89.802-500, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem seu foro jurídico nesta cidade, e gira sob o nome empresarial de **REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA**, com o nome da fantasia: **CLÍNICA REINO**;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 2022, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, assim composto:

- ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas (50,00%), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados;
- MARCELO LOPES DOS SANTOS subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas (50,00%), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual se efetuada a cessão de quotas;

Req: 81400003002184

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2024 Data dos Efeitos 26/11/2024

Arquivamento 20240967526 Protocolo 240967526 de 26/11/2024 NIRE 42207328387

Nome da empresa REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417562801082282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/12/2024

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade tem como objetivos sociais:

- Serviços profissionais de fonoaudiologia (CNAE: 86.50-0/06);

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da empresa e o uso do nome empresarial são exercidos pelos sócios **ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS** e **MARCELO LOPES DOS SANTOS**, indicados na forma deste instrumento, **individualmente**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

PARÁGRAFO 1º:

Os sócios administradores poderão constituir procurador(es), no limite dos seus poderes, devendo constar no mandato os poderes e o prazo de duração;

CLÁUSULA OITAVA:

O(s) sócio(s), pelos serviços prestados à empresa, poderá(ão) receber a título de 'Pro-labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(ão) sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

A empresa manterá os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, herdeiros legais do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;



PARÁGRAFO ÚNICO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

Para responder pela responsabilidade técnica, a empresa manterá profissional(is) devidamente habilitado(s) na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

A empresa será regida pelo presente contrato social, pela Lei nº 10.406/2002, com regência supletiva da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), e demais disposições legais aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

A empresa não manterá Conselho Fiscal, bem como fará as reuniões de quotistas dispensadas das formalidades legais quando da presença de todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento;

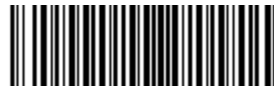
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam eletronicamente o presente instrumento de contrato social.

CHAPECÓ/SC, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS

MARCELO LOPES DOS SANTOS





240967526

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA
PROTOCOLO	240967526 - 26/11/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207328387
CNPJ 47.820.273/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2024
SOB N: 20240967526

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240967526

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03310072908 - MARCELO LOPES DOS SANTOS - Assinado em 26/11/2024 às 14:57:54

Cpf: 05549383918 - ELIZA MAXIMIANO REINO DOS SANTOS - Assinado em 26/11/2024 às 14:57:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2024 Data dos Efeitos 26/11/2024

Arquivamento 20240967526 Protocolo 240967526 de 26/11/2024 NIRE 42207328387

Nome da empresa REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417562801082282

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

02/12/2024

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 81382	Nº do Alvará 13740	Exercício 2026
CPF / CNPJ 47.820.273/0001-46	Nome / Razão Social REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia CLINICA REINO	
Logradouro URUGUAI	Número 244-D	
Complemento SALA 01	Bairro CENTRO	CEP 89802500
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 02/09/2022	Deferimento 04/12/2024

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**8650006-ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA****Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)****Restrições / Observações**

-

Horário de Funcionamento**08:00 as 22:00 - NORMAL**Documento emitido em **10/01/2026**, com Validade para **31/01/2027**.**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>**Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina**
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400**Administração**
2025 / 2028



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão de Dispensa de Alvará Sanitário

Número Dispensa:
82531 / 2026

Data de Emissão:
16/03/2026

Validade:
31/01/2027

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, informa que este cadastro está dispensado de Alvará Sanitário por se enquadrar em um dos requisitos abaixo:

- Artigo 2º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES, de 01 de Dezembro de 2021, os CNAEs definidos como de "Baixo Risco Sanitário", dispostos no Anexo I (1094 CNAEs), ficam dispensados do Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.091, de 29 de Janeiro de 2021.
- Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso I - Local com finalidade exclusiva para fins de correspondência e domicílio fiscal do contribuinte. Para este item fica vedado o exercício de qualquer atividade econômica no local.

Nome / Razão Social:

REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA

CPF / CNPJ:

47.820.273/0001-46

Nome Fantasia:

CLINICA REINO

Logradouro: **URUGUAI**

Complemento: **SALA 01**

Número: **244-D**

CEP: **89802500**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:
81382

Inscrição Estadual:

Início de Atividade:
02/09/2022

Código de Autenticação:

Grau de Risco Sanitário:
Baixo Risco

ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAEs

8650006-ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA (Baixo Risco)

Observações:

-

Documento válido enquanto não houver alteração de Atividades e/ou Forma de Atuação.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

ADMINISTRAÇÃO
2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina
Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L, Centro, 89801-501
(49) 3319-1400 / (49) 3321-0090



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 47.820.273/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:30 do dia 09/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2027.

Código de controle da certidão: **6506.D8E3.A193.2594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **47.820.273/0001-46**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140412637502**

Data de emissão: **09/09/2026 11:20:54**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 09/09/2026 11:20:54



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
76681 / 2026

Data de Emissão:
09/09/2026 11:22:23

Validade:
08/12/2026

Inscrição Municipal:
81382

CPF/CNPJ:
47.820.273/0001-46

Nome / Razão Social:
REINO SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA

Endereço:
Rua: URUGUAI, 244-D SALA 01, CEP - 89802-500
Bairro:
CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

GFA4N2BN9TE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.820.273/0001-46
Razão Social: REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA
Endereço: R URUGUAI - D 244-D SALA 01/ CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091301535870972419

Informação obtida em 05/10/2026 14:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.820.273/0001-46

Certidão nº: 75294437/2026

Expedição: 09/09/2026, às 11:20:26

Validade: 08/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINO SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.820.273/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.